



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº. 417, DE 24 DE MARÇO DE 2.010.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a repassar subvenção social à Fundação Pio XII, objetivando o atendimento de custeio do Hospital de Câncer de Barretos e dá outras providências”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de março de 2010, conforme Autógrafo de Lei nº 03/2010, de 23 de março de 2010:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a repassar subvenção social no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) à Fundação Pio XII – mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos, entidade filantrópica e sem fins lucrativos estabelecida à Rua Antenor Duarte Vilela nº 1331, na cidade de Barretos-SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 49.150.352/0001-01, destinada ao atendimento de despesas de custeio do referido hospital durante o exercício de 2010.

§ 1º - A subvenção social será concedida conforme o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 9º da Lei Municipal nº 394, de 09 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício Financeiro de 2010.

§ 2º - A subvenção social terá a finalidade de auxiliar o atendimento de despesas de custeio da entidade, pela prestação de serviços na área de saúde pública, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição e aprovado pela Municipalidade.

Art. 2º - Sem prejuízo do acompanhamento físico e financeiro por parte da Municipalidade, a Instituição deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos no exercício de 2010, até 31 de janeiro de 2011, nos moldes exigidos pela legislação vigente, em especial ao que dispõe às instruções do Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com os recursos consignados no Orçamento Municipal sob a seguinte classificação: 02.08 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2025 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas - Categoria Econômica 3.3.50.43 Subvenções Sociais – Ficha nº 208 – Fonte de Recursos 01 – Tesouro.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-13



Lei nº 417, 24/03/2010.-

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novais, 24 de março de 2010.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
Assistente Técnico Administrativo - Substº.